

*Alpharces.*

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Paraquatutuba, aos 15 de abril de 1961.

*Osiris*

Osiris Nepomuceno Santana  
Chefe de Seção Padrão "C"  
respondendo pela Secretaria

Lei n.º 394-61 e

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de Paraquatutuba.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - fica suplementada a verba constante do orçamento vigente na seguinte codificação, a fim de atender despesas criadas pela Resolução n.º 75-61:

0-1-0 | 8 00 0 Pessoal fixo

Itens II, III e V or. 56.000,00

Artigo 2.º - Para a cobertura das despesas constantes do artigo 1.º, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de or. 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros) a ser pago pelo superavit previsto no orçamento para o corrente exercício.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraquatutuba, 15 de abril de 1961

*Antônio Augusto Matheus*

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Paraquatutuba, aos 15 de abril de 1961.

*Osiris*

Osiris Nepomuceno Santana  
Chefe de Seção Padrão "C"  
respondendo pela Secretaria

Lei n.º 395-61 e

Antônio Augusto Matheus, Prefeito Municipal de